



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

**LEI Nº 1.149 / 2019**

**Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 932.803,77 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Bocaina de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$932.803,77 (Novecentos e Trinta e Dois Mil e Oitocentos e Três Reais e Setenta e sete centavos), destinado a atender despesa com a Alteração nos elementos de despesa na Folha de Pagamento de PSF, Nasf e Cras conforme informático nº01/2019 emitido pelo TCEMG, em conformidade com o com o seguinte detalhamento:

**2 – Prefeitura Municipal**

2.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

2.09.01.08 – Assistência Social

2.09.01.08.244 – Assistência Comunitária

2.09.01.08.244.016 – Proteção Social Básica

2.09.01.08.244.016.2.0052 – Desen. Centro Ref. Assist. Social - CRAS

31.90.04 – Contratação por Tempo determinado R\$75.823,90

**2 – Prefeitura Municipal**

2.11. – Fundo Municipal de Saúde

2.11.01 – Bloco de Atenção Básica

2.11.01.10 – Saúde

2.11.01.10.301 – Atenção Básica

2.11.01.10.301.004 – Saúde em um Novo Rumo

2.11.01.10.301.004.2.0057 – Desen. Prog. PSF/PACS e Saúde Bucal

31.90.04 – Contratação por Tempo determinado R\$591.863,40

**2 – Prefeitura Municipal**

2.11. – Fundo Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

2.11.02 – Bloco de Assistência Farmacêutica  
2.11.02.10 – Saúde  
2.11.02.10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico  
2.11.02.10.303.004 – Saúde em um Novo Rumo  
2.11.02.10.303.004.2.0061 – Desen. Farmácia de Minas  
31.90.04 – Contratação por Tempo determinado R\$35.116,47

**2 – Prefeitura Municipal**

2.11. – Fundo Municipal de Saúde  
2.11.01 – Bloco de Atenção Básica  
2.11.01.10 – Saúde  
2.11.01.10.301 – Atenção Básica  
2.11.01.10.301.004 – Saúde em um Novo Rumo  
2.11.01.10.301.004.2.0059 – Desen. da Atenção Básica  
31.90.04 – Contratação por Tempo determinado R\$230.000,00

**Total R\$ 932.803,77**

**Art. 2º** - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o cancelamento da seguinte dotação do Orçamento Municipal de 2019:

**2 – Prefeitura Municipal**

2.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social  
2.09.01.08 – Assistência Social  
2.09.01.08.244 – Assistência Comunitária  
2.09.01.08.244.016 – Proteção Social Básica  
2.09.01.08.244.016.2.0052 – Desen. Centro Ref. Assist. Social - CRAS  
33.90.36 – Outros Serviços de Pessoa Física R\$75.823,90

**2 – Prefeitura Municipal**

2.11. – Fundo Municipal de Saúde  
2.11.01 – Bloco de Atenção Básica  
2.11.01.10 – Saúde  
2.11.01.10.301 – Atenção Básica  
2.11.01.10.301.004 – Saúde em um Novo Rumo

Rua Capitão João Mariano Dias, Nº 86, Centro – Bocaina de Minas – MG - CEP 37.340-000  
Tel.: (32) 32941160 – fax – (32) 3294-1497

3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

2.11.01.10.301.004.2.0057 – Desen. Prog. PSF/PACS e Saúde Bucal  
33.90.36 – Outros Serviços de Pessoa Física R\$591.863,40

2 – Prefeitura Municipal

2.11. – Fundo Municipal de Saúde

2.11.02 – Bloco de Assistência Farmacêutica

2.11.02.10 – Saúde

2.11.02.10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico

2.11.02.10.303.004 – Saúde em um Novo Rumo

2.11.02.10.303.004.2.0061 – Desen. Farmácia de Minas

33.90.36 – Outros Serviços de Pessoa Física R\$35.116,47

2 – Prefeitura Municipal

2.11. – Fundo Municipal de Saúde

2.11.01 – Bloco de Atenção Básica

2.11.01.10 – Saúde

2.11.01.10.301 – Atenção Básica

2.11.01.10.301.004 – Saúde em um Novo Rumo

2.11.01.10.301.004.2.0059 – Desen. da Atenção Básica

33.90.36 – Outros Serviços de Pessoa Física R\$230.000,00

**Total R\$ 932.803,77**

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina de Minas, 22 de fevereiro de 2019

  
**Wanderson Abraão Benfica**  
Prefeito Municipal